

# O BRACARENSE.

PUBLICA-SE ÀS TERÇAS, QUINTAS E SABBADOS.

Preço d'assignatura.  
Por anno ..... 2\$600  
Semestre ..... 1\$900  
Trimestre ..... 1\$000

Assigna-se no escriptorio da administração, rua Nova n.º 3 E. — As assignaturas são pagas adiantadas. — Toda a correspondencia deve ser dirigida franca de porte á redacção, ou ao proprietario do jornal. — Correspondencias e publicações de interes e particular são pagas. — Folha avulso 30 rs. — Anuncios por linha 20 rs., repetição 15 rs. Os snrs. assignantes tem um annuncio, repetido, gratis por mez.

Com estampilha.

Por anno ..... 4\$400  
Semestre ..... 2\$300  
Trimestre ..... 1\$200

## Os novos tributos.

O imposto lançado sobre a exportação do gado peza principalmente sobre o povo dos campos, que é o mais interessante, o mais numeroso, e o mais soffredor de todos.

No tempo em que se acreditava que quantos menos generos alimenticios se exportassem d'um paiz maior abundancia de subsistencias haveria nelle, prohibiu el-rei D. João 3.º a sahida do gado para fóra do reino.

Na provincia do Minho, encontram-se numerosas e abundantes nascentes, que brotam das suas frequentes e alcantiladas serras e montanhas, que com suas aguas filtradas pelas fendas das rochas stratificadas e pelo solo na maior parte granitico e subsolo sabroso, vem fertilisar seus vales ricos pelos terrenos d'alluvião, de que são formados, e que á vontade de seus donos e conforme as suas conveniencias são convertidos em prados naturais permanentes, ou alternados de milho grosso e herva, que limados constantemente começam a dar successivos cortes depois que o milho é ceifado.

Estas circumstancias particulares, acompanhadas da especial constituição de sua propriedade e do genio laborioso dos seus habitantes, fizeram com que esta provincia fosse sempre considerada como o centro principal da criação e engorda do gado vaccum. No reinado de D. João 3.º deram-se os lavradores do Minho a uma outra exportação—a criação das bestas muars, principalmente dos machos (mulos) que compravam por pouco preço em toda a raia do reino visinho e vendiam com grandes lucros passados alguns mezes de tratamento.

Deu isto lugar a que a criação do gado bovino, no Minho, ficasse reduzida a uma decima parte e a que os procuradores dos povos se queixassem em 1525 nas cortes d'Evora, pedido em que foram attendidos pela lei 28.ª das cortes de 1538, que prohibiu aos lavradores do Minho a criação de mais d'um macho, para o seu serviço, sob pena d'um anno de degrado para fóra da terra e da perda do animal para o fisco.

D'ahi por diante continuou sempre nesta provincia a recreação dos touros nascidos em Barrozo e nas freguezias montanhosas dos concelhos de Fafe, Cabeceiras, Celorico de Basto e Terras de Bouro, destinados para a charrua e carro e poucos para o talho, porque aos que eram reservados para fornecimento das terras os marchantes mancomunados entre si, impunham o preço que bem queriam e vendiam depois a retalho pelo preço que lhes parecia; motivo porque por uma lei de 1565, para acabar com este monopolio, foram as camaras municipaes autorizadas a contratar em hasta publica o fornecimento dos açougues pelos preços mais razoaveis, como ainda hoje se pratica.

Para Lisboa e provincias do sul não podiam hir os bois de toda a carne, que em estradas boas andam apenas de cinco a oito leguas, e os de meia carne não chegavam lá sem grande abatimento de pezo.

Finalmente depois da liberdade do commercio da importação dos cereaes, da carne, da manteiga etc. concedida á Inglaterra na administração de Sir Robert

Peel, alguns dos nossos espectadores levaram a Londres alguns bois gordos da raça barrozã, cevados no Minho, e foram cada vez alli mais accetites, porque felizmente por esse tempo fazia a sociedade real d'agricultura de Londres louvaveis e serios esforços para conter a ceva das suas rezes em razoaveis limites.

O boi da raça Durban, essa massa informe de cebo e de materia olosa, que pela sua demasiada ceva produz uma gordura nauseante e insalubre, foi facilmente substituida pelo boi do Minho, principalmente pela raça barrozã, cuja carne intermeada de fevera e gordura muito succulenta, tenra e saborosa, tem ganhado grande reputação nos mercados inglezes.

Nos annos que decorreram desde 1847 até 22 de Maio ultimo, exportaram-se pela barra do Porto 87:678 bois gordos, cevados na provincia do Minho, quasi exclusivamente nos districts do Porto e Braga, que deixaram ao paiz, afora commissões, bragagens e despezas d'embarque reis 5:582:179\$000, sendo repotado cada um dos bois embarcados em 63\$666 rs.

Desde 1847 até 1853 inclusive pagava cada cabeça de gado que embarcava 50 reis para o fisco, d'ahi por diante até 1857 inclusive, pagava 1 p. c. ad valorem; em 1858 variou o imposto, e desde 1859 até hoje paga 1/2 p. c. ad valorem; direitos estes que no tempo acima mencionado produziram para o fisco reis 24:052\$990.

Pela barra de Lisboa tambem tem havido abundante exportação deste auspicioso genero de industria. Só no mez de Maio ultimo sahiram por alli para a Inglaterra 1:332 bois gordos; e é para notar que apesar desta grande exportação a carne de vacca, nos talhos de Lisboa se vende a 140 reis o kilo quando ainda ha pouco se vendia lá a 260 reis o kilo.

Não é só este o lucro que nos deixa esta nova e auspiciosa industria agricola. Cada junta de bois, durante a engorda, que dura, segundo a idade, disposição e raça da rez, de seis mezes a um anno, produz de quarenta a cincoenta grandes carradas d'excelente estrome vegetal animal, e por um termo medio 22 carradas por cabeça, que applicadas a um trato de terra regadia e de boa qualidade rende oitenta, em lugar de trinta sementes de milho que dava sem este beneficio. Produziu por consequencia a engorda dos bois exportados 1:928:916 carradas d'excelente estrome, e 4:383:916 alqueires de milho a maior da produção ordinaria, e progressivo será o augmento annual, se se não desfavorecer esta industria. Esta avultada exportação ainda traz consigo outros consideraveis interesses, porque para o logar dos animaes que sahem entram outros tantos no estabulo para a engorda, e para o logar destes veem outros recreados para o trabalho, e para o logar destes ultimos outros tantos para a recreação. É admiravel a alegria, a actividade e o giro commercial que nesta provincia acompanha ou se segue a este movimento pecuario.

Em outro paiz onde se soubesse avaliar todos estes interesses, e onde se prezasse e tivesse a peito a prosperidade publica, receberia esta industria toda a protecção que merece, e os lavradores que a ella se dessem, se não recebessem premio para os estimular, por certo não seriam onerados com um imposto que os desanima e opprime.

O governo sem meditar nestas considerações, que são obvias e palpaveis, só porque o informaram mal de que o gado bovino gordo podia supportar sem prejuizo da importação um forte imposto, faz nos a mercê d'extinguir o imposto de 1/2 p. c. ad valorem, que até agora se pagava, para o substituir por quatro mil reis por cada cabeça, isto é, por 6 1/4 p. c. regulando cada boi, termo medio, como até aqui, por 63\$666 reis!!!

Deste tributo por cabeça seguir-se-ha que d'aqui por diante, se a exportação continuar e poder com o tributo, só se exportarão os bois de grande corpulencia e pezo, e que os de pequeno corpo não serão mais engordados, ficando os pequenos lavradores privados desta industria e interesse.

Passa por averiguado entre os agromomos que, em geral, o boi e os mais animaes para a produção da engorda devem ter de ração em feno, ou outra forragem equivalente 1/30 ou tres kilos por 100 de seu pezo vivo, pouco mais ou menos.

Por esta regra os pequenos agricultores (que são quasi todos os desta provincia porque a pequena cultura e a pequena propriedade são as que mais se encontram), que tem apenas forragens para engordar uma junta de bois de pouco corpo, não poderão engordar bois que pezem cada um 16, 17, e 18 quintaes, (pezo vivo) e como só estes é que poderão ser exportados para os mercados inglezes, ficarão aquelles privados de se darem á industria de engorda, e dos valiosos lucros que ella lhes costumava dar, quer para remediar as suas necessidades quer para adubar as suas terras.

Por essa dolorosa experiencia já nós passamos quando em Inglaterra os bois pagavam o imposto por cabeça, mas felizmente este absurdo tributo vigorou pouco tempo n'aquella sensata e bem administrada nação.

Se se tem em vista reduzir esta bella provincia ao estado de desgraça em que em geral se acham todas as outras, se a extincção das successões emphyteuticas não pôde produzir este deploravel effeito senão mais tarde, bem escolhido é o imposto sobre os bois exportados, que até agora nos davam alguns recursos para remediar a grande calamidade do *oidium*, o mal das batatas e das laranjeiras, a escacez dos braços, que se vao sentindo com a emigração e a violencia da lei do recrutamento, mais gravosa aos camponezes, que por estarem mais ligados ao solo, são os que menos se escapam a ella.

O grande segredo de tornar supportaveis os tributos consiste em promover a prosperidade e a riqueza dos povos que os tem de pagar. A França paga hoje dobrado do que dantes, mas pôde pagar mais facilmente os tributos de hoje do que os antigos; porque está tres vezes mais rica. Das bolsas vazias não se pôde haver senão indignação e reclamações fundadas.

Os principios de justiça que professo e de que sou escravo, não me permitem conformar-me com o communismo ecclesiastico, que o governo se propõe estabelecer. Os passaes pertencem na administração aos parochos, que os disfructam, e na propriedade aos povos que os deram aos seus parochos como congrua que lhes deviam pagar. Esta propriedade por antiga

que é, não é menos sagrada e inviolavel do que aquella que hoje pertence ao nobre ministro da fazenda; o principio que se invocar para a repartir por todo o clero, auctorisará o communismo social e servirá para fazer dividir com igualdade toda a outra propriedade, e até a ecclesiastica, entre todos os portuguezes.

Este assumpto acha-se amplamente desenvolvido em uma Memoria que ha tempos publiquei e que tive a honra de dirigir ao sr. ministro da fazenda.

Braga 11 de Junho de 1869.

F. M. da Costa.

## Contrato de adiantamento de lb. 517:240 feito pela casa Gosen em 16 de Abril de 1869.

Os encargos desta operação podem ser differentes segundo as differentes hypotheses consignadas no contrato: assim se o outro contrato do emprestimo dos 4.000:000 lb. st. tiver plena ratificação e execução, o adiantamento referido de lb. 517:240 (ou reis 2.327:580\$000) vencerá pagos adiantados, 3 1/2 p. c. nos 4 mezes — a saber: lb. 17:241-6-8 (ou reis 77:580\$000); o que corresponde a 10 p. c. ao anno (artigo 2.º do contrato).

Se tendo as côrtes autorisado o contrato dos 4 milhões sterlingos, a execução deste comtudo não poder ter lugar em virtude de força maior, ou por não haver certeza da cotação da bolsa, o governo portuguez obriga-se a dar ao referido banqueiro o *bonus* de 1/2 p. c. sobre o nominal do emprestimo, isto é sobre a somma, para este effeito, de lb. 5.750:000 (artigo 7.º do contrato: teremos pois: Bonus ou commissão de 1/2

p. c. sobre lb. 5.750:000... 28:750  
Juro de adiantamento como acima 17:241-6-8

Total... lb. 45:991-6-8  
(ou reis 206:961:000)

Neste caso a taxa do juro ou custo do adiantamento virá sendo de 8,892 p. c. nos 4 mezes, 26 5/8 p. c. ao anno.

Se porém por um motivo qualquer o contrato dos 4 milhões sterlingos não for approved pelos côrtes e posto em execução nos 4 mezes a contar da assignatura do contrato de adiantamento (16 de Abril de 1869), neste caso o *bonus* ou commissão devida ao banqueiro será de 1 p. c. sobre a referida somma de lb. 5.750:000 (art. 7.º do contrato). Assim teremos:

Bonus ou commissão de 1 p. c. sobre lb. 5.750:000... 57:500  
Juros do adiantamento como acima 17:241-6-8

Total... lb. 74:741-6-8  
(ou reis 336:336\$000)

O preço do adiantamento será pois, neste caso, de 14,43 p. c. nos 4 mezes, ou de 43 1/2 p. c. ao anno.

Estas taxas poderão ainda subir e semelhante adiantamento ficar-nos ainda muito mais caro, se no caso das hypotheses consignadas, o banqueiro no uso do direito que lhe conferem os artigos 4.º e 5.º do contrato houver de proceder ao reembolso do seu adiantamento antes de findos os 4 mezes por que foi contractado; e segundo tambem o preço que obtiver p-la venda dos titulos dados em penhor ou cação tanto do adiantamento como *bonus*: preço que, em taes circumstancias e sem a intervenção do governo, não poderá deixar de ser infimo e desgraçadissimo, elevando assim de uma

mancira espantosa os encargos ou o custo do referido adiantamento.

Este contrato é a apologia da usura descbellada e infrene; mas esse é o menor mal, a par do aviltamento a que nos expõe, e de outras consequências que dimanam de algumas de suas disposições, as quaes intencionalmente nos abstemos de analysar e qualificar designadamente. Diramos apenas que nunca suppozmos que houvesse mão de portugueses que se prestasse a assignar um semelhante documento; e que a leitura deste nos fez cobar de vergonha e indignação. Temos de fé que em outro qualquer paiz o ministro que praticasse semelhante acto, teria de soffrer um processo e uma condemnação proporcionada ao abuso de poder que naquella se denuncia. O ministro não estava autorizado para estipular e assignar semelhante documento, e por consequencia este não pôde ter força obrigatória para com o paiz. — (Revolução de Setembro).

## JULGAMENTO

DO BRANDÃO DE MIDÕES

Na comarca de Taboá.

IV

Audiência de 3 de Junho

Retractação da testemunha perjura. — Interrogatorio do reo. — Questões propostas ao jury e decisão dos jurados. — Sentença.

Ponderou tambem que parte d'estas quantias era proveniente das compras feitas pelo reo, para realizar as quaes tivera de recorrer a empréstimos, e de pedir até alguma demora no pagamento da siza; que vendo-se embaraçado por estas circumstancias e desejoso de conservar os bens que lhe augmentaram os haveres na importancia n'aquelles sitios de que se constituira regulo, meditou recuperar o dinheiro por meio de roubo, empregando na empresa os seus agentes energeticos e fiéis, delineando o plano, facilitando a execução e dispondo as coisas de modo que não pudesse levantar-se nenhuma accusação directa, na qual a circumstancia da compra dos bens avisasse suspeitas contra o reo. Neste intuito, ultimada a acquisição dos bens, partiu para Avó, organison ali todas as provas de que não saíra de lá durante as horas em que na Varzea da Candosa se perpetrava o crime, e confiou a execução aos seus melhores camaradas, não sendo possível addial-a por causa do immediato regresso do padre a Aveiro. O reo comprou e pagou, e como dois dias depois viria a desaparecer o preço da compra, tratou de apodear-se d'elle nas quarenta e oito horas que lhe restavam. Malhi o roubo e a morte do padre, realidados pelo Mattos, de Villa Chã, por Antonio Brandão, irmão do reo, e por um tal Brito Penalva, pertencente ao mesmo bando de perversos. Estes roubaram e mataram. O reo delinco e mandou, e é na qualidade de mandante do roubo e do assassinio que responde agora perante a justiça.

E logo designou todos os indicios pelos quaes se dirigi até hoje a opinião geral, e que de certo convencerão igualmente os juizes do facto. O primeiro era a entrada que o reo tinha na casa de D. Rosa, indo ali de dia e de noite, segundo lhe aprazia. E segundo as mossas feitas na porta da sala para indicar aos aggressores em que sitio deviam fazer o buraco executado por pessoas que necessitavam d'aquella indicação para não se enganarem. O terceiro indicio é ter o reo pago as terras em libras e meias libras e serem as mesmas especies as roubadas ao padre Portugal. O quarto a certeza da ausencia do padre, obrigando a executar o roubo em seguida á compra. O quinto as precauções extraordinarias que o reo tomou para que o vissem em Avó. O sexto o dito de Luiz José de Andrade, de Santa Comba Dão, que sabendo do facto, exclamou: *Se o padre fallou, está mal João Brandão.* O sétimo a supposta ordem para vender o olival da irmã do reo, o qual nunca chegou a vender-se. O oitavo o desaparecimento de D. Rosa, e o modo pelo qual depoz, indicado em officio da auctoridade competente de Coimbra. O nono ser o reo a pessoa a quem mais aproveitava o crime e aquella para quem actos de violencia eram de mais facil execução e de costume seu proprio desde muitos annos. O decimo a opinião geral que logo em todo o reino designou o reo como auctor d'estes atrozes maleficios. O undecimo, finalmente, ser creença de todos que na povoação do reo e nas suas immediações ninguém quizaria provocar as suas iras, agredindo a casa e attentando contra a vida de pessoas amigas d'elle, audacia que o animo valioso do reo não perdoaria a ninguém.

A estes vehementes indicios, continuou o

delegado, que tem o reo opposto? Das mossas feitas na porta diz que não são obra sua, porque na ultima vez que esteve no pateo da casa de D. Rosa não entrou na casa, nem passou dos primeiros degraus da escada. E' que as fez em outra occasião. Nenhuma pessoa podia indicar o sitio para furar a porta senão quem tivesse tido tempo de estudal-a bem. Allega o reo a estada em Avó, na hora do crime. Isto seria defeza, se a accusação imputasse ao reo o facto de vir pessoalmente á Varzea praticar o roubo e a morte do padre Portugal mas ninguém o accusou de tal. O reo foi mandante, e partiu para Avó a salvar a sua responsabilidade pessoal. Que significa a insistencia em fazer constar a todos onde estava n'essa noite, e em não deixar sair ninguem de casa de Bernardo da Costa? Nem procederia de outro modo quem sabendo dos factos praticados a essa hora na Varzea, quizesse desde logo preparar a defeza. A ida a Villa Chã e o recado ao Mattos para a venda do olival teve o mesmo fim, se não foram senha para o crime as palavras pronunciadas então. Pois a venda do olival tão urgente que até lembra em quinta feira santa, esquece logo ao principal vassallo do regulo de Candosa, e nunca mais se trata de vender aquella propriedade? Não se explica nem a urgencia, nem o desleixo.

Proclama o reo que empregou esforços, e fez promessas para se descobrir quem praticára o crime. Não é exacto. O reo quando chegou a casa do padre Portugal, só tratou de indagar, se a victima conhecia algum dos seus algozes, se fizera declarações ou levantára queixas contra qualquer individuo. N'isto gastou muito tempo antes de entrar no quarto do padre, onde era natural que fosse logo direito, e onde não penetrar sem estar bem seguro de que o assassino lhe não lançaria em rosto a perfidia com que o mandára roubar e matar. Tambem allega que o padre lhe fallou com amizade, e lhe contara largamente o sucedido, facto que varias testemunhas contestam, mas em todo o caso, mais natural era ir logo receber essas confidencias de amizade, que andar pelas salas pedindo informações podendo bavel-as da propria victima. E que significam as palavras do padre Portugal a D. Rosa nos ultimos momentos, indicando-a por causa da sua morte? E que diligencias praticou o reo para descobrir os criminosos desde que soube que o padre o não accusava?

Então o agente do ministerio publico recordou aos jurados os crimes attribuidos desde muitos annos ao reo, e a varios membros da familia d'elle, o modo pelo qual os Brandões de Midões se houveram em 1834 no tocante a indemnisações, as perseguições que promoveram, os roubos de que os accusou a opinião geral, e os assassinios pelos quaes foram processados, ou a que souberam artilosamente subtrair-se. Lembrou a morte do juiz de direito de Midões, a do ferreiro de Candosa, que o reo narrára tão energica e expressivamente na audiencia, a de Estanislau da Varzea de Moruje, e tantos outros attentados de que por muitos annos tem andado envergonhada e esmorecida a bella provincia da Beira.

Citou igualmente os documentos produzidos pelo reo em abono da sua vida passada, e mostrou a nenhuma importancia d'essas portarias mandadas lavar por governos, de certo mal informados ácerca dos feitos do reo, e dos attestados que o meio arrancou aos proprios em quem o trabuco dos Brandões deixára vestigios permanentes de aggressão violenta e criminosa. E se o reo allega em seu abono os actos dos annos anteriores, não deve admirar-se de que a esses attestados graciosos opponha a accusação a verdade dos factos e a lista das victimas da ferocidade do reo e da impunidade que mais ou menos o alentou sempre.

Entre os titulos com que se abona o reo figuram varios officios de louvor pela morte de Estanislau Xavier, chefe de guerrilha que o reo fez dispersar, e todavia quantos estão aqui dentro sabem que nunca existiu tal guerrilha, nem foi commandante d'ella o pobre Estanislau. Era um velho que andava requerendo ao juiz o deposito de sua neta em casa honesta para livral-a do reo, e n'essas diligencias foi assassinado. Depois os administradores officiarum com ante-data a João Brandão dando-lhe parte da sonhada guerrilha e pedindo-lhe que a fosse atacar, e elle respondeu que a dispersára e ficára morto no campo o chefe! D'ahi os louvores do governador civil e das auctoridades militares, todos illudidos pelo reo e pelos seus cumplices. São assim os documentos da defeza!

Srs. jurados, concluiu o delegado, vós sabeis tudo. O que o terror não deixou declarar perante a justiça, tem-vos sido patente pela voz dos proprios amedrontados e tímidos. A vossa convicção ha-de basear-se nas provas moraes, e nunca as houve maiores. Ha muitos annos que esta excellente provincia, este povo generoso e bom, vive em guerra e sobresalto, sem ter segura a vida, nem a fazenda, e obedecendo todos humilhados ao regulo de Candosa e aos seus temidos satellites. Quereis perpetuar a escravidão da Beira? Mandae em paz

o reo continuar a serie das suas maldades. Quereis a liberdade e segurança da provincia, a desaffronta do paiz e o decoro da justiça? Dae aos quesitos que vos serão propostos a decisão affirmativa que a voz geral proclama, e que a justiça e a humanidade sollicitam da vossa rectidão.

O juiz deu a palavra ao dr. Trony, defensor do reo.

Srs. jurados, disse o advogado de João Brandão, eu venho defender em reo famigerado por muitas razões, e objecto de muitos odios e rancores. Não me inquiete esta circumstancia. A lei é igual para todos, e as vozes vagas da multidão de certo não poderão influir no vosso animo, de modo que despojeis o reo das garantias legais contra as accusações mal fundamentadas e contra a prova incompleta ou de todo o ponto deficiente.

E' celebre na Beira e no reino inteiro desde 1834 e até desde 1828 a familia dos Brandões de Midões, cuja acção vigorosa nas lutas politicas é geralmente conhecida. N'esses tempos os Brandões tinham amigos poderosos tambem inimigos encarnizados. Resistiram a estes mais do que uma vez em plejas consecutivas, e serviam áquelles com dedicação e lealdade. Desappareceram com o tempo os amigos, e enfraqueceram as affeições; ficaram porém vivos os rancores, pela força dos quaes venho hoje perante este tribunal o meu desditoso cliente.

João Brandão mal conheceu os tempos de prosperidade da sua familia. Nasceu pelo assim dizer para a luta com os adversarios de seu pae, cresceu e educou-se no homio, nas grutas das montanhas, na espessura dos bosques, nos montes dos valles, e nos combates para defender a sua villa e a dos seus. Se o passado o culpa de actos de energia, por ventura censuráveis, os seus juizes e todos nós sabemos que é instincto e dever a conservação propria.

Por esse reino todo, João Brandão é uma especie de gigante em pé nas montanhas da Beira, e projectando sombra sinistra sobre o paiz inteiro, ente legendario e tenebroso, inimigo de Deus e dos homens. Eu teria de lutar contra esta opinião errônea, se o jury não fosse composto de cidadãos de Taboá, de Santa Comba Dão, e de Coimbra, regiões onde são conhecidas as boas qualidades do reo, e onde elle foi honrado e distinguido com a amizade de tanta gente notavel.

Bem vejo que sobre elle se accumulam todas as responsabilidades da sua familia, e que este julgamento assume o caracter de liquidação final dos actos d'elle e dos alheios, mas os juizes serão superiores a tão flagrante injustiça; não escolherão o reo para victima expiatoria de actos estranhos a este processo; não se deixarão impressionar do apparato desnecessario da força que nos cerca por todos os lados. Desnecessario disse eu, e atrevo-me a chamar-lhe ridiculo na presença da submissão do reo á lei que o collocou n'aquelle logar.

Não bastavam contra o reo as inimizades particulares. Veia reforgal-as a intervenção activa dos governos na organização inutil do jury mixto que o subarbitrio ao julgamento dos seus conterraneos, e muitas outras circumstancias tão visiveis que não é necessario apontal-as.

Eu venho aqui sustentar que o reo não roubou nem matou o padre Portugal, nem mandou praticar por outrem os attentados criminosos de que o accusam. Não vejo provas nem indicios que o culpem, e n'esta convicção profunda, sincera e reflectida é que accetei o espinhoso encargo da defeza. Estou convencido da innocencia do reo no caso que deu origem ao processo; nem a lei permite que este julgamento seja o juizo final, em que

*Liber scriptus proferetur  
In quo totum continetur  
Unde mundus judicetur*

Essa apreciação retrospectiva está reservada ao juiz supremo em diversa e tremenda conjuntura. Agora trata-se do roubo e morte do padre Portugal. D'esses factos lastimosos é que tenho de fallar-vos.

O defensor notou então que o padre Portugal já moribundo e prestes a passar á outra vida, onde não podia atemoisal-o o receto de João Brandão, não accusára o reo, antes positiva e constantemente declarára que não conhecia nenhum dos aggressores. Depois é que no auto administrativo se escreveu que o padre designára João Brandão, rogando que tal declaração não servisse para culpar ninguém, e o funcionario que presidiu ao acto não convidou testemunhas por não as haver de confiança. Analysou esta expressão, indicando que para ouvir e assignar não era preciso inspirar confiança a ninguém, e que é natural suspeitar que no auto o excesso de zelo supprisse o amor da verdade.

Referiu como João Brandão fôra prezo antes de estar pronunciado, preparando-se o reo para o processo em vez de se preparar o processo para se chegar a descobrir o reo, e como não fôra preza D. Rosa sobre quem po-

deriam tambem recair algumas suspeitas eguaes ás que provocaram a perseguição feita ao reo. E passando a fallar do mandato ponderou a difficuldade da prova em semelhante assumpto, a certeza de que o reo não estivera no logar onde se praticára o crime, e a falta de elementos para se dizer que o mandou praticar.

Mas o reo fugiu, exclamou o defensor; logo accusava-o a consciencia. Está culpado. Os senhores. Pois não sabem todos que um dos maiores juriconsultos francezes dizia: *Se me accusarem de ter lenhado para minha casa as torres de Nossa Senhora de Paris, em primeiro logar fujo, e depois preparo a minha defeza.* A fuga evita a prisão preventiva, preserva de mil incommodos, e não impede que o reo venha a seu tempo apresentar-se no tribunal. Pôde ser prova de repugnancia a longos e duros padecimentos, mas nem sequer é indicio de culpa.

A' accusação de que João Brandão era chefe de um bando de malfeteiros, oppoz as portarias dos governos que empregavam em missões importantes de serviço esses homens, e o testemunho das auctoridades que os louvavam. Bando de malfeteiros para uns; cidadãos benemeritos e salvadores para outros, segundo a diversidade das paixões politicas.

E analysando seguidamente todos os indicios e todos os pontos da accusação, procurou provar que nenhuma era sufficiente para culpar o reo; sendo certo que no processo é só evidente que o reo estava em Avó quando se praticou o crime, que a victima era pessoa da sua amizade, que a tentar roubo melhores occasiões tinha tido quando o padre Portugal guardava em seu poder mais avultada porção de dinheiro, e que nem se provára o mandato, nem sequer fôra reconhecida a identidade dos mandatarios.

Depois de muitas outras considerações, tão eloquentemente expostas como era de esperar do insigne professor, concluiu do seguinte modo:

Pintavam os antigos a justiça vendada, snrs. jurados, e descarregando ás cegas os golpes da sua tremenda espada. Não appello para essa justiça pigra e cega. Eu quero a justiça moderna, alumada pela sciencia, dirigida pelas leis, esclarecida pela caridade do christianismo e sollicita em ver com cem olhos a verdade, para distinguir do criminoso convecto o innocente perseguido, lavando-o de toda a mancha, ou sujeitando o reo á justa severidade da lei. Esta justiça ha-de ser de certo a vossa, e por ella voltará o reo ao centro da sua familia, onde vivia tranquilo, empregado nos seus negocios, e benquisto de todos os povos que mais de perto o conheciam e tratavam.

Deixae á historia os Brandões de Midões. A ella pertence julgal-os. Vós tendes aqui unicamente um reo accusado sem provas de ter committido um crime de que o tenho por innocente. Não podeis condemnal-o, e de certo não o condemnareis.

TEIXEIRA DE VASCONCELLOS.

(Diario de Nôcia).

(Continúa).

## EXTERIOR.

E' já regente de Hispanha o capitão-general duque de la Torre. A respectiva proposta que conferi a regencia fô approvada nas côrtes constituintes por 193 votos contra 45.

No mesmo dia em que fô votada a regencia, declarou Topet á camara que nunca tivera tenção de impor um rei á Hispanha, mas que nas actuaes circumstancias a exaltação do duque de Montpensier era a unica solução possivel. Isto quasi coincide com a chegada do mesmo duque ao seu palacio em S. Lucar de Berrameda, na provincia de Sevilha.

Não nos atrevemos a aventar se isto succed-ria por mero acaso, se fôra plano estudado. O tempo nos illucidará.

Por uma parte os amigos da monarchia, por outra os republicanos fazendo pactos federaes e exforçando-se pelo establecimento da republica, que de certo não conseguem, porque é contraria á maioria das opiniões do publico hispanhol.

Os ultimos tumultos de Paris parece não terem sido de gravidade; pelo menos os ultimos telegrammas nada dizem a tal respeito. Concederem elles tambem com outros tumultos da Italia, que tambem foram reprimidos.

MADRID 16. — Tem hoje logar o juramento da Constituição pela guarnição de Madrid, e amanha será jurada solememente pelo general Serrano na qualidade de regente.

As côrtes tomaram em consideração, por 87 votos contra 62, apesar da opposição de Figuerola, o projecto de Cadeipont lançando um imposto de 33 por cento sobre todos coupons da renda interna e externa, excepto aquelli que é garantida por tratados internacionaes: este projecto contém outras reformas.

HONK-KONG 27.—Terminou a questão a que deu causa o insulto feito ao embaixador francez, conde Rouchéhonart. O governo chinês deu as satisfações pedidas.

—Uma folha de Paris affirma que no dia 11 do corrente sahiram 42:000 estrangeiros d'aquella capital por causa dos ultimos successos.

O «Imparcial», de Madrid, diz que um telegramma official annuncia a chegada do duque de Montpensier a San Lucar de Barrameda.

HAVANA 13.—Os insurgentes foram batidos e expulsos de Porto Jadre, e o general insurgente Marmo ficou morto.

MADRID 15.—Os ultimos tel-grammas de Paris são retardados. Ass-gura-se que o sr. de Persigni offerceu a Olliver uma das pastas do ministerio, porém dizem que elle não a acceitou.

PARIS 15.—Nos circulos politicos affirmase que os ultimos successos eram o resultado de uma vista conspiração que tinha muitas ramificações nos departamentos.

O governo pretende ter provas desta conspiração.

O numero das pessoas presas eleva-se a 5:000.

O prefeito de policia Pietri opina que os presos devem ser enviados para Cayena a fim de formarem alli uma colonia especial.

BERLIM 15.—Affirma-se que as camaras e o Zollverein votarão as novas contribuições que o Reichstag regeitou, ficando assim coberto o «deficite».

## SECÇÃO NOTICIOSA.

**Festejas de Pio IX.** — Os festejos do dia 17 de Junho estiveram dignos da pessoa que os inspirara, da commissão, que principalmente os promovera e da cidade inteira que n'elles tomou parte.

Prodiga sempre em demonstrações de dedicação e affecto para com o Pai commum dos fieis, offerceu-lhe o dia 17 oportunidade para o provar evidentemente, saudando com o mais vivo enthusiasmo a exaltação do venerando Pio IX ao solio pontificio.

E' sempre com anciedade aguardado pelos bracarenseos o dia 17 de Junho, e amaneheceu elle alegre e formoso, como que apropriando-se para commemorar tão importante acontecimento.

O romper d'alva é-nos annuciado por musicas festivas e repiques de todas as torres da cidade.

Repetem-se ao meio dia as mesmas demonstrações de regosijo.

Aproxima-se a occasião de dirigir ao Todo Poderoso as mais fervorosas preces pela conservação da preciosa vida de Pio IX, e grande parte da cidade se dirige para a Sé cathedral, a fim de assistir ao solemnisimo *Te-Deum*, que ali tinha de celebrar-se.

Seriam 6 horas da tarde subiu á cadeira da verdade o distincto missionario padre Rademaker, que pronouciou um substancioso discurso cheio de erudição e profundo saber, demorando-se principalmente sobre o dogma da Immaculada Conceição e sobre o futuro concilio ecumenico, que são por sem duvida as duas perolas, que mais abrilhantam a coroa de Pio IX.

O templo não obstante ser espaçoso transbordava de fieis e achava-se brilhantemente decorado.

Passava de 8 horas, quando finalizou o *Te-Deum* e pouco depois principiavam a accender-se as illuminações, algumas das quaes produziram maguifico effeito.

Merece menção especial a da fachada da Cathedral, a do chafariz do Largo do Paço, rua do Poço, rua de S. Marcos, rua Nova e rua do Souto, divisando-se aqui e alli nas janellas d'algumas casas, em thronos improvisados o retrato do venerando Pontifice, circundado de luzes e flores.

Todos estes sitios foram percorridos por milhares e milhares de pessoas.

Offerceu-nos esta noite um perfeito contraste com a do anno passado; em que a chuva cahia a torrentes, e a cidade esteve imminente uma forte trovoadá.

**Benção Apostolica.** — Por telegramma recebido n'esta cidade no dia 17 ás 10 horas e 15 minutos da manhã, enviado de Roma

pelo sr. Antonio Braz para a redacção da *União Catholica*, foi servido o magnanimo Pio IX enviar uma benção especial a esta cidade por occasião do XXIII anniversario da sua exaltação á Cadeira de S. Pedro.

Esta alegre nova foi annunciada solememente pelo revd.<sup>o</sup> padre Carlos Rademaker, quasi no fim do discurso que recitou na Sé cathedral, e recebida com jubilo enthusiasmo.

**Communicado.** — Recebemos um communicado, assignado e reconhecido, em que o proprietario da hospedaria chamada do Higo, do Campo das Carvalheiras, repelle as calumnias e inectivas que se lhe fazem n'uma local do *Commercio* d'esta cidade, a pretexto de se recusar este periodico á publicação d'um communicado anonymo, que diz ter em seu poder.

Não publicamos o communicado do sr. Higo, porque entendemos que elle não deve gastar cera com ruins defunctos. Todos sabem o que valem calumnias anonymas, principalmente quando assim vem embuçadas e fazendo *recochete* pelas tabellas d'um noticiario... O que a coisa vale é o que significa o espirito da local. Miséria...

Diz o domno da hospedaria que pôde citar para testemunhas contra a calumnia algumas pessoas, muito conhecidas do *Commercio*, que na sua casa tem comido e bebido bom alimento e bom vinho por preços muito accomodados, do que é prova a repetição e frequencia. Se alguém se tem alguma vez excedido com relação ás posses do seu estomago e da sua bolsa não é culpa do domno da hospedaria, que não induz nem allicia freguezes e só deseja cumprir as ordens e satisfazer o appetite dos que honram a sua casa. Deseja porém que o *Commercio* se deixe de rebuçados traço-cieiros e antes publique os communicados a que allude do que a pretexto d'elles vir fazer insinuações malevolas a quem lhas não provoca nem merece.

**S. João.** — Aproxima-se o dia 24 de Junho, uma das occasiões em que de todos os pontos do paiz costuma affluir a Braga grande quantidade de visitantes, uns movidos sómente pelo desejo de divertir-se outros, porque vem á feira annual, que n'esse dia costuma fazer-se no local de S. João da Ponte. Este anno já ha muito que se falla em pomposos festejos para celebrar o nascimento do popularissimo Percursor: festejos que ha annos estavam amortecidos.

Dizem-nos que a dança dos pastores que costuma ir adiante da procissão, que n'esse dia costumam fazer-se, soffre este anno alteração e será de melhor effeito.

Os demais festejos consistem em musica, bonito fogo d'artificio, e uma vistosa illuminação, que tudo junto nos proporcionará uma noite bellissima no aprazivel local de S. João da Ponte.

## ANNUNCIOS

### PREÇOS BARATOS

Antonio Lourenço d'Araujo Braga, da rua das Casas novas n.º 23, tem porção de todas as pregagens, e ferro de todas as qualidades, bem como faxaduras e outras diferentes ferragens, assim como tem pregos d'arame de todos os tamanhos para estuque, ripar, forro e meio, soatino e cabrar, que todas as qualidades vende por 180 reis o kilo. Tambem tem tintas e oleo de pintar, que vende o quartilho d'oleo a 110 e as tintas por menos 10 por cento do que em outra qualquer parte.

### VINHOS DO PORTO

Engarrafados da novidade de 1834 a 450 reis por garrafa, no deposito da rua das Aguas n.º 93. (293)

### VENDA DE CASAS.

Quem quizer comprar uma morada de casas de 2 andares com quintal e poço, defronte da porta travessa da egreja de S. Vicente com o n.º 25, falle com o servo de S. Vicente. (294)

## PROTESTO

Constante extrajudicialmente aos gerentes do Banco do Minho, que o rev.<sup>o</sup> Manoel Joaquim Ferreira Braga, prior da freguezia de S. Victor, desta cidade, trata de vender todos os bens da raiz que possui, para assim fugir ao pagamento de letras, não só das que pendem neste jaizo e cartorio do escrivão de commercio Faria,

mas tambem de outras que já estão vendidas e protestadas; por isso os mesmos gerentes protestam contra taes vendas, por se deverem reputar simuladas, dolosas e fraudulentas, e protestam tambem usar das acções que lhe competem, tanto civis, como crimes, contra todos os que figurarem nos sobreditos contractos, que se venham a realizar, e d'elles haver pagamento. O que assim fazem publico para conhecimento de todas as pessoas, e servir o presente annuncio de protesto contra todos os contractos que se verificarem em quanto não for o Banco embolsado.

Braga 12 de Junho de 1869.

O solicitador,

Antonio Pinto da Cunha Barbosa.  
(295)

## PREVENÇÃO

O ex.<sup>o</sup> sr. visconde d'Azvedo, da cidade do Porto tendo visto annuciado em diferentes jornaes a venda voluntaria que o sr. Manoel José Tinoco d'Azvedo desta cidade pretende fazer de tres moradas de casas com os numeros 49, 50 e 51, sitas na rua do Carvalhal, desta mesma, sem declarar a sua natureza (isto talvez por esquecimento) por isso o ex.<sup>o</sup> annunciante faz publico para conhecimento dos compradores que taes casas lhe são foreiras no dominio directo. O que protesta pelo beneficio concedido no artigo 1678 do codigo civil, bem assim pelo disposto no art. 1672 do citado codigo, quando porventura o vendedor ou compradores não satisfaçam plenamente nos preceitos estabelecidos nos citados artigos.

O solicitador,

Antonio Pinto da Cunha Barbosa.  
(296)

## MUITO BARATO.

No estabelecimento de Placido José dos Santos Braga, rua dos Capellistas n.º 19, ha para vender chitas estreitas a 60, largas a 80 e 100 reis.

Lãs para vestidos de 80, 140, 200 e 240. Touquins de lã que eram de 300 a 200. Glaces de lã e linho que eram de 400 a 210.

Riscados de lã e algodão de 100 e 120. Brilhantinas brancas de 160, 180 e 240. Chales atapetados desde 35000 até 45000. E outros muitos artigos que a vista fara seu preço. (297)

### CONTRA-ANNUNCIO.

Alexandre de Mello Barros Abreu Araujo Azevedo, da freguezia de Esqueiros da comarca de Villa Verde, tendo só agora conhecimento do annuncio feito em nome de Roza Maria de Paiva e marido Manoel José da Costa, da freguezia de Turiz da dita comarca de Villa Verde, em o n.º 1705 deste periodico que foi publicado em o dia 10 do corrente: tem a declarar que todo elle é calumnioso, e menos verdadeiro, e nem é de estranhar dos annunciantes, por ser a sua arma mais favorita, a calumnia, a intriga e a mentira. E' menos verdade que o contra-annunciante pertendesse vender a quinta da Fraga na freguezia de Turiz, porque não precisa d'isso, e porque lhe tem muito amor, é muito linda, muito bem situada, tem muito boa casa, e muito antiga, teve o privilegio d'apresentar o parcho da sua freguezia, fica perto do mercado de Villa Verde, e das estradas novas, que vão de Braga para os Arcos, para Ponte do Lima, e porque produz toda a qualidade de fructos e fructas que se colhem nesta provincia. O contra annunciante muito mais gosto tem da dita, por a ter defendido de sete demandas correndo letigio perto de vinte annos com poucos intervallos, as quaes venceu contra

os annunciantes e outras pessoas de muita representação: eis a razão porque os annunciantes se viram para a imprensa com paixão para desabafar, mentindo tão claramente como a luz do sol, já se vê que quem sustenta tantas demandas tantos annos, além de outras mais, é porque tem meios, muita justiça e muito animo, e muito amor ás propriedades, e porque ellas valem a pena. O contra-annunciante não quer vender *aquem* a quinta da Fraga, como dizem os annunciantes, quer sim reivindicar todos os mais bens e medidas que lhe pertencem as quaes se acham em poder do pae e sogro dos annunciantes, Valerio Francisco de Paiva e outros, pois que, todos os bens que estes possuem, foram da casa grande; o direito que contra o annuncante tem á quinta da Fraga, outro tanto tem os bens do dito Valerio, pelos quaes desde já protesta. Tambem é falso o contra annunciante possuir bens alguns pertencentes ao terço de D. Mariana Luiza, avó do Gavião Junior; esses bens já o Gavião os recebeu no anno de 1834, e depois os hypothecou á irmandade de S. Vicente de Braga, quando foi deputado ás côrtes, e por aquella irmandade foram postos em praça para pagamento de sua divida o que tudo é bem sabido em Villa Verde e freguezia de Turiz. Quanto aos annunciantes dizem que vão tentar varias demandas contra o annunciado, isso devia ser quanto antes para o contra-annunciante em acção de recompensão lhe pedir os rendimentos de sua miação e outros muitos bens que os annunciantes se negaram ao inventario feito no cartorio de Guimarães. O contra-annunciante tem sido por varias vezes provocado e calumniado pelos annunciantes com outros iguaes annuncios falsos e mentirosos pelo que empresa os annunciantes para que provem e declarem a verdade de seus annuncios sob pena de serem geralmente tidos como mentirosos e calumniadores falsarios.

Villa Verde 17 de Junho de 1869.

Alexandre de Mello Barros Abreu Araujo Azevedo.  
(298)

## DECLARAÇÃO.

Joaquim de Sousa Guimarães, negociante da rua dos Chãos de Baixo, desta cidade, constando-lhe que em publico corre (de proposito) que foi expulso de thesozeiro da devoção da irmandade de N. Senhora das Dores, desta mesma, por não pagar as bilhetas que se lhe apresentavam, declara e prova, sendo necessario, perante o tribunal, que todas as despesas a seu cargo foram pagas logo que lhe apresentavam as competentes bilhetas ou recibos, isto é algumas, porque parte d'ellas foram pagas muito antes destas lhe ser presentes, e que só uma de 225500 reis para o sermão da Senhora no dia da sua festividade repugnou pagar, e repugna se pague, porque no estatuto da irmandade no cap. 8.º § 3.º e cap. 14.º § 3.º manda dar ao juiz para o mesmo sermão 35000 reis, e não a quantia pedida; eis o motivo porque respondeu não pagava o excedente d'aquella bilheta sem auctorização legalizada, mas porque toda a meza instava para que pagasse aquella bilheta, e no termo de meza no livro d'ella a fl. 24 ou 24 v.º se mandava para que a pagasse, o declarante disse em seguida no mesmo termo, que ia prestar suas contas dentro de tres dias as quaes apresentou com uma nota no fim respeito á mesma bilheta, tendo ainda em seu poder o liquido das mesmas contas para entregar logo que estas sejam examinadas e apuradas, e para que o publico não julgue que o motivo seja outro faz a presente declaração.

Braga 17 de Junho de 1869.

(299) Joaquim de Sousa Guimarães.

**VENDA DE PROPRIEDADES RUSTICAS E URBANAS.**

Leonardo Antonio Ferreira Lanhoso, proprietario desta cidade, vende das propriedades seguintes tantas quantas sejam necessarias para pagamento a seus credores, como melhor consta dos titulos e carta de editos:

1.º A quinta denominada das Lages, com campos fóra da mesma, uns nas Veigas, tres em Urjães e um outro unido, soute e boucinhas, um soute de castanheiros e outro fóra, todos estes pagam para a propriedade 5 carros e 32 alqueires.

2.º A quinta da Egreja Velha, fechada sobre si, e de fóra o campo d'Acunca e outros reunidos, de que pagam os de fóra 5 carros e 10 razas.

3.º A propriedade unida á Egreja Velha, nas Lages, da parte de cima; para esta propriedade pagam as propriedades dos levidais 2 carros.

4.º A propriedade immediata e sobre si, unida á das Tapadinhas, que pagam para aquella propriedade 70 alqueires.

5.º Tambem se vende a casa aonde habita o proprietario, no campo de Sant'Anna n.º 71, esquina, e outra ordinaria na rua das Aguas n.º 91.

Quem as pretender dirija se a seu domno que dará os esclarecimentos necessarios. (288)

**VENDA DE CASAS.**

Vendem-se duas moradas de casas, ambas com quintal e poços mieiros, uma situada no campo de Sant'Anna, junto do cruzeiro de Nossa Senhora a Branca com o n.º 41 e 41 A, outra situada no campo do Paul com o n.º 78. Quem as pretender póde fallar com o morador desta ultima, das 2 horas da tarde por deante. (289)

**AOS SNRS. FISCAES AFERIDOS.**

Está no prelo o recibo e talão para aferimentos; quem pretender póde dirigir se á imprensa União, largo de Santo Agostinho n.º 8—Braga. (290)

Arrenda-se a casa que foi do ex.º thesoureiro-mór, com mobilia, sita no campo de Sant'Anna, do lado do Norte, com os n.ºs 9, 9 A, 9 B, 9 C; quem a pretender queira dirigir se a Antonio Joaquim Ferreira Braga, morador na rua das Aguas, conjuncto á rua do Raio. (285)



**CARREIRA PARA O BOM JESUS**

*Todos os dias santificados.*

José Luiz Ferreira, (ferrador) morador no campo de Sant'Anna, annuncia ao publico que monta uma carreira para o Bom Jesus do Monte todos os domingos e dias santos, sabido da 5.ª estação no largo em frente da Lapa ás 6 horas da manhã e voltando ás 10, e de tarde ás 3 horas e voltando ás 7, e isto pelo preço de 160 até o sitio do Arco, e 200 reis até o Santuario, e quem tomar logar de ida e volta até ao Arco 240, e até ao Santuario 300 reis, declarando que esta carreira principia no domingo 23 do corrente mez de Maio.

Os bilhetes tomam-se na casa do sr. Rezende, no caramanchão de cima, junto á arcada da Senhora da Lapa.

O annunciante freta carros para qualquer parte por preços os mais commodos. (234)

**POMADA**

No largo de Santo Agostinho (antigo Porta de S. Francisco) n.º 18, vende-se por preço commodo uma pomada para tingir cabelo ou barba, ficando este na sua primitiva cor, sem causar danno algum a pelle, sem engordurar o cabelo, nem fazer prejuizo algum a nada.

O vendedor promptifica-se a restituir o producto da dita pomada, no caso que no fim de 10 horas não esteja o cabelo preto.

**TRASPASSE**

Traspassa se um bom negocio em muito bom local, nas immedições desta cidade. Quem pretender falle nesta redacção, que se lhe darão informações.



**CARREIRA ENTRE BRAGA, BARCELLOS E POVOA.**

José Antonio Duarte Pigueiro, do largo da Porta Nova, de Braga, da parte aos seus amigos e freguezes que principia 1 dia sim e outro não a carreira entre Braga, Barcellos e Povoia do Varzim em 14 de Junho, e da Povoia no dia 15 e assim successivamente. Sahe de Braga ás 4 horas da manhã. Os bilhetes vendem-se em Braga em casa do sr. A. J. Loureiro, rua Nova n.º 3, e na Povoia em casa do sr. Jose da Rita Monteiro, rua da Ponte, largo de S. Roque. Preços para Barcellos 300 reis, para a Povoia dentro 600, fora 300 reis. (274)

**DEPOSITO**

**DE MOBILIA DE FERRO**

9—Rua do Souto—9.

Ha neste deposito um variado sortimento de camas de ferro de todos os tamanhos e feitios, lavatorios, lanceiros, cadeiras, e berços com guardas para creanças, colções, enxergões e traveseiros para as mesmas camas.

Fogões de fogo circular para cosinhar a lenha e carvão de 75000 reis para cima, ferros de engommar a vapor, panellas de ferro de todos os tamanhos, chaleiras e cassarolas. (288)

**JOSÉ MARQUES LOUREIRO & DAVID HORTICULTORES,**

Quinta das Virtudes, rua dos Fogeteiros n.º 5, Porto.

Acabam de publicar o catalogo n.º 6, no qual dão alguns esclarecimentos sobre os *Eucalyptus*.

As pessoas que o desejarem podem procural-o nesta redacção.

**VENDA DE PROPRIEDADES.**

Vende-se uma morada de casas apalaçadas e construidas de novo, com quintal e rocio, situadas na rua do Alcaide e campo de S. Thiago, um campo, leiras e mais propriedades situadas estas alem da ponte de Guimarães, da mesma cidade de Braga, e a confrontarem com a estrada nova e estrada velha, que vai desta mesma cidade á de Guimarães, e com o rio d'Este. Quem pretender comprar todas estas propriedades ou parte d'ellas, se poderá dirigir a seu dono, que mora na mesma primeira casa que e designada pelos n.ºs 24, 24 A, 24 B, 24 C, 24 D, 24 E, 24 F, e 24 G. (233)

**LOJA DE FAZENDAS**

DE Ignacio José Ferreira Torres

Largo do Barão de S. Martinho 28.

N'este estabelecimento acaba de receber-se um variado sortimento de brincoes, broxes e alfinetes pretos, botões dourados, de madreperla e d'aco para collarinhos; guarnições ditas para punho, peito e collarinho; caixas de lunetas e de rape; facas, garfos e colheres d'ileiro; mantas, gravatas, facinhos e collarinhos de punhos na ultima moda; revolvers e fulminantes para os mesmos de 7 e 9 numeros; rendas, tul branco e cambiratas riscadas para camisinhas; cigarros e charutos de todas as qualidades, tabacc e rape; redes, feições para bolgas de missanga, contas pretas e brancas de crystal; vidrilhos pretos e brancos; cigarreiras e fumadeiras, escovas dos dentes, agua de colonia, frascos de pomada, lekes, ago de balão, belões de vestidos de côres, sabonetes 1.ª qualidade e de pos d'arroz; rigores, veludo de todas as côres, cera-mostache de todas as côres, sapatos a mourisca, allucientes de manta dourados, correntes de relógio modernas, sintos elasticos e de verniz, saccas e dispensaveis para sr. e homem; badines, pentes de todas as qualidades, guarnições de contas, cassas de lá de diferentes côres, pannos crus, chitas, chá, e stearina; o que vende tudo muito barato, sem competitor.

**COROGRAPHIA**

**DE CARVALHO.**

Está-se reimprimindo n'esta cidade a COROGRAPHIA PORTUGUEZA E DESCRIPÇÃO TOPOGRAPHICA DE PORTUGAL, pelo padre Antonio Carvalho da Costa, obra rara e de muito merecimento; consta de 3 volumes em folio de 400 e tantas paginas cada um, e o preço por assignatura e de 20 reis cada folha de 8 paginas, pagos no acto da entrega.

Assigna-se em casa do editor Manoel Joaquim de Castro Loureiro, rua Nova n.º 5—Braga

Ja se acha concluido o 1.º volume que se vende por 13400 reis em casa do Editor.

N. B. O editor d'esta obra, desejando tornar mais interessante a nova edição, que se está publicando, tem resolvido enriquecê-la com um indice alfabético das freguezias, de que carece o original, indicando a diocese e concelho a que pertencem e correio respectivo; e ao mesmo tempo querendo corrigir, quanto lhes seja possível, as inexactidões que na mesma se notem, roga aos snrs. revd.ºs parochos e ás pessoas a quem interesse se dignem enviar-lhe em carta franca as observações que julguem importantes para se fazerem as notas convenientes.



**JOSÉ DA SILVA FUNDÃO**

Campo de Sant'Anna (lado de baixo) n.º 66.

Participa aos seus amigos e freguezes, tanto desta cidade como das provincias, que tem um bonito e variado sortimento de fato feito cazimiras para fato inteiro a 45000, 55000 e 65000 reis; cortes de calça a 15500, 25000 e 35000 reis; tudo fazendas modernas, assim como tem a venda chales-mantas de 65000 reis para cima; guarda-pós de cazimira e d'outras fazendas leves; camizas de todas as qualidades a 600 e 700 reis; camizollas de flanela de varias qualidades; ceroulas a 500 reis; e outras mais fazendas que vende por preços muito commodos.

N. B. o annunciante faz publico, que toda a fazenda que lhe comprarem, a da mais barata 200 reis do que em outra qualquer loja; assim como se encarrega a fazer qualquer obra que lhe seja encomendada, e promptifica-se a ficar com ella quando esta não fique a vontade do freguez.

**LECCIONISTA**

Luiz Candido Osorio da Fonseca, estudante do segundo anno do curso theologico, lecciona em sua casa, na Cruz de Pedra n.º 61, Portuguez (os 3 annos) e Latim. A quem convier póde dirigir-se a casa do annunciante. Preços os da localidade.

**ARMADOR**

LARGO DA GALLARIA N.º 9.

Henrique José Fernandes de Jesus Bizarro, e seu filho, moradores no largo da Galeria, n.º 9, (em frente do Paço), participam aos seus amigos e freguezes que chegou de Lisboa com um completo sortimento de damascos de seda vermelha e amarella, para armações de gala, bem como setins de côres para vestidos de anjos, bordados no melhor gosto. Tambem tem tumulos de diferentes gostos, e um grande sortimento de velludos pretos para armações funebres; barquinhas para anjinhos; caidões em preto e vermelho de todos os tamanhos e qualidades.

O annunciante além do grande sortimento que já tinha, como todos sabem acaba de augmentar muito mais o seu negocio, e por isso se promptifica a desempenhar qualquer encomenda que lhe seja feita, não só em relação ás boas fazendas, e trabalhos, bem como em relação aos seus preços que serao o mais commodos possiveis.

N. B. Tambem aluga aos mais armadores, fazendas, e outros objectos pertencentes á mesma arte, bem como tem para vender tumulos novos, bordados, no melhor gosto. (175)

**ROQUETES ENGOMMADOS.**

Nas Carvalheiras n.º 8 (ao canto) engommam se roquetes por preços commodos.

**A QUEM ENXOFRAR**

EDUARDO COELHO, negociante no Largo do Barão de S. Martinho desta cidade previne a todas as pessoas que desejarem enxofrar as suas vinhas, que o annunciante mandou vir uma grande porção de enxofre do autor Brandrams, o melhor e mais garantido de todas as outras qualidades, e que o seu preço é o mais rasavel possível.

O annunciante previne mais que o tem em pedra e pó, e garante a boa qualidade do seu enxofre.

Desde já se tomam encomendas para se moer, e se vendem tambem em pedra.

N. B. As pessoas das mais provincias podem se dirigir em carta fechada pelo correio ao annunciante. (131)

**Para o Maranhão.**



Vae sahir com muita brevidade a barca—MARIA CAROLINA—para carga e passageiros que recebe a pagar aqui ou no Maranhão, tracta-se com Manoel Perreira Penna & C.ª, Praça de Carlos Alberto n.º 132, em Braga com Antonio José Pereira da Cunha, rua Direita da Cruz de Pedra n.º 20. (277)

**Para o Pará.**



A barca—ADELAIDE—sairá com muita brevidade; recebe carga e passageiros a pagar aqui ou no Rio de Janeiro, tendo excellentes commodos e bom tratamento para todos os passageiros. Trata-se no Porto com Leite Rocha, e em Braga com Bento José da Silva, rua de D. Pedro V. (220)

**Rio de Janeiro.**



A barca—CAMPONEZA—sairá com muita brevidade; recebe carga e passageiros a pagar aqui ou no Rio de Janeiro, tendo excellentes commodos e bom tratamento para todos os passageiros. Trata-se no Porto com Leite Rocha, e em Braga com Bento José da Silva, rua de D. Pedro V. (219)

**Rio de Janeiro.**



A galera—NOVA FAMA 2.ª—vae seguir com brevidade. E' navio de grandes dimensões e se acha classificado em 1.ª classe: tem os mais amplos e magnificos commodos para passageiros de ré, e bons beliches para os de proa, offerecendo o melhor tratamento possível. Quem na mesma quizer carregar, ou ir de passagem, dirija se aos Caixas, Soares Irmãos, largo do Correio n.º 117 (defronte da fonte dos Ferros Velhos), no Porto, em Braga com o sr. Antonio José d'Oliveira Machado & C.ª (230)

**Rio de Janeiro.**



A nova galera—EUROPA—sairá com muita brevidade; recebe carga e passageiros a pagar aqui ou no Rio de Janeiro, tendo excellentes commodos e bom tratamento para todos os passageiros, e beliches para os de proa. Trata-se com Manoel Perreira Penna & C.ª, Praça de Carlos Alberto n.º 132, Porto. Em Braga com Antonio José Pereira da Cunha, rua Direita da Cruz de Pedra n.º 30. (246)

**Para todos os portos do Brazil.**



Toda a pessoa que quizer embarcar dirija se em Braga a Antonio José Perreira da Cunha, rua Direita da Cruz de Pedra n.º 20 que se acha auctorizada para tratar sem alteração de preço e com pouca demora na cidade do Porto. (183)